



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º 1619/00.
PROCESSO N.º 039/00.
APROVADA EM: 10.4.00.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AS FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - A Câmara Municipal autoriza a Prefeitura Municipal através do Sr.º a pagar as férias dos funcionários públicos municipais na data do seu aniversário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de abril de 2000.



Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente